Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 146/2017

O Vereador **IDELBRANDO SILVA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada a Secretaria Municipal de Governo, para a seguinte ação: ***Que o Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários, para a elaboração do Hino da Cidade de Pedro Canário – Espírito Santos, através de Projeto de Lei em anexo.***

JUSTIFICATIVA

É um dos símbolos da nossa cidade que ainda não existe. É através do hino que a gente mostra nossa identidade, que a gente mostra nossa cultura, que a gente expressa o nosso dia a dia, os nossos costumes.

A valorização da terra onde nascemos contribui para a formação e o aprimoramento do espírito cívico, fundamental para o desenvolvimento de outros valores sociais e morais, que incluem o respeito ao próximo, ao patrimônio público e à natureza.

Contando com o apoio dos colegas Vereadores, estou certo de que o Sr. Prefeito está atento às reivindicações de seus munícipes.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santos.

Em 20 de Junho de 2017.

IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.512
Em 20 de junho de 2017
PROTOCOLISTA

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000